



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9643 DE 14 DE maio DE 2002

Autoriza a empresa **Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda** a proceder à instalação, em área de sua propriedade, de terminal avançado de distribuição da empresa **Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda**, para os fins que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a empresa **CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** está instalada desde 1993 em área localizada na Av. Dom Pedro I, nesta cidade, com a atividade de distribuição atacadista de alimentos, produtos de higiene, limpeza, etc, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 2780, de 28/12/93;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.288, de 16 de julho de 1999, em seu artigo 1º, autoriza o Poder Executivo Municipal a dar permissão à Empresa **Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda.**, para que esta proceda à instalação de terminais avançados de distribuição de empresas produtoras, dentro da área doada pelo Município em **23/05/94**, através de escritura de doação onerosa com cláusula de retrocessão;

CONSIDERANDO que a empresa **Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda.** pretende constituir uma filial dentro da área de propriedade da **Ciro** com o objetivo de implantar um terminal avançado de distribuição, onde serão distribuídos produtos de higiene, medicamentos, lentes de contato e similares;

CONSIDERANDO que os serviços de logística advindos da implantação da filial da **Johnson & Johnson** serão efetuados pela **Ciro** e que a abertura desse novo terminal proporcionará inúmeros benefícios sócio-econômicos para o Município, tais como a geração de novos empregos e aumento na arrecadação de ICMS, além da geração de ISSQN, posto que não será concedida isenção de tributos municipais à filial da **Johnson & Johnson**;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal instalação atende às expectativas do interesse público do Município,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.469.202/0001-80, autorização para proceder à instalação de um terminal avançado de distribuição da empresa Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., no imóvel situado na Avenida Dom Pedro I, nº 6.707 - Parque Industrial São Gonçalo, nesta Cidade, cadastrado sob o BC 2.1.214.001.001, destinado ao exercício das atividades de comércio atacadista de produtos de higiene, perfumaria e toucador, medicamentos e correlatos, lentes descartáveis e afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de maio de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA